



Rubrica		Fls.
Classif.	P.A	Nº

**PREFEITURA DE GUARULHOS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 02
AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003124/2021-SESE-RPI**
MODALIDADE: Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 34.949/2021

PARTICIPES: Município de Guarulhos e Associação Beneficente São Frutuoso

FINALIDADE DO TERMO DE ADITAMENTO: Prorrogação do Termo de Colaboração Nº 003124/2021-SESE-RPI, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026.

Os participes acima, neste ato representados, respectivamente pelo Secretário de Educação – Alex Viterale de Sousa, e pela Sra. Celina Maria Queiroz, neste ato representada pela Sra. Thalysa Mariano Bezerra de Carvalho, RG 32.991.000-0 e CPF 350.442.568-70 (Vice-presidente), devidamente qualificados no Processo Administrativo citado, efetuam o presente TERMO DE ADITAMENTO, para prorrogação do Termo de Colaboração nº 003124/2021-SESE-RPI, de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026, conforme segue:

OBJETO: “A colaboração técnica e financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na modalidade “Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola”, na Unidade sito a Rua Trinta e Sete nº. 09 - Parque Continental I - Guarulhos - CEP: 07077-170 - CNPJ 02.234.802/0001-91. Atendimento de educandos, em período integral, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola, totalizando 140 vagas, sendo 32 vaga(s) de berçário I e/ou II; 87 vaga(s) de maternal e 21 vaga(s) de estágio I e/ou II.

Art 1º - As cláusulas e subcláusulas adiante passam a vigorar com a seguinte redação:
(...)

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1- A presente parceria vigorará por mais 03 (três) anos, de 01/01/2024 a 31/12/2026, com fulcro no art. 42; VI e art. 55 (caput) da Lei Federal nº 13.019/2014, no Decreto Federal nº 8.726/2016, artigo 21, parágrafo único, c/c cláusula segunda do Termo de Colaboração inicial, além do contido na Portaria nº 063/2021-SE, artigo 40, III; IV e Portaria nº 184/2023-SE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS UNIDADES ESCOLARES

A ORGANIZAÇÃO manterá em funcionamento uma unidade escolar com as seguintes características:

- 3.1. **NOME:** Associação Beneficente São Frutuoso.
- 3.2. **ENDEREÇO:** Rua Trinta e Sete nº. 09 - Parque Continental I - Guarulhos - CEP: 07077-170.
- 3.3. **ATENDIMENTO:** 140 vagas, sendo 32 vaga(s) de berçário I e/ou II; 87 vaga(s) de maternal e 21 vaga(s) de estágio I e/ou II.
- 3.4. **MODALIDADE DE ATENDIMENTO:** Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.
- 3.5. **FAIXA ETÁRIA:** até 4 anos.
- 3.6. **VALOR DO “PER CAPITA”:** R\$ 728,30 (setecentos e vinte e oito reais e trinta centavos), por vaga, acrescido de R\$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais) por criança atendida em berçário I e/ou II.

3.7. VALOR MENSAL: R\$ 109.802,00 (cento e nove mil, oitocentos e dois reais).

3.8. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL: R\$ 439.208,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oito reais).

3.9. VALOR DO REPASSE QUADRIMESTRAL (Liberado em Maio e Setembro – conforme art. 29, parágrafo 2º, da Portaria nº 063/2021-SE - com acréscimo de 50% do valor correspondente a 01 mês): R\$ 494.109,00 (quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e nove reais), sendo o contido dentro deste valor: R\$ 439.208,00 (quatrocentos e trinta e nove mil, duzentos e oito reais) – correspondente ao subsídio para manutenção da unidade escolar e R\$ 54.901,00 (cinquenta e quatro mil, novecentos e um reais), assim distribuídos: 20% para aquisição de bens permanentes correspondente a R\$ 10.980,20 (dez mil, novecentos e oitenta reais e vinte centavos) e a diferença correspondente a R\$ 43.920,80 (quarenta e três mil, novecentos e vinte reais e oitenta centavos), para demais despesas, conforme quadro abaixo:

Exercício	Mês	Repasse	
		Consumo	Permanente
2024	Maio	R\$ 43.920,80	R\$ 10.980,20
	Setembro	R\$ 43.920,80	R\$ 10.980,20
2025	Maio	R\$ 43.920,80	R\$ 10.980,20
	Setembro	R\$ 43.920,80	R\$ 10.980,20
2026	Maio	R\$ 43.920,80	R\$ 10.980,20
	Setembro	R\$ 43.920,80	R\$ 10.980,20

3.10. VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO: R\$ 7.089.227,60 (sete milhões, oitenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta centavos), sendo para o período de 1º de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2026 o valor de R\$ 4.282.278,00 (quatro milhões, duzentos e oitenta e dois mil, duzentos e setenta e oito reais), distribuídos da seguinte forma:

VALOR DO TERMO	Exercício	Valor por exercício Subsídio	Valor por exercício Permanente
		2022	R\$ 1.308.124,16
	2023	R\$ 1.455.641,60	R\$ 22.744,40
	2024	R\$ 1.405.465,60	R\$ 21.960,40
	2025	R\$ 1.405.465,60	R\$ 21.960,40
	2026	R\$ 1.405.465,60	R\$ 21.960,40
	<i>Sub-total</i>	<i>R\$ 6.980.162,56</i>	<i>R\$ 109.065,04</i>
	<i>Total</i>	<i>R\$ 7.089.227,60</i>	

3.11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

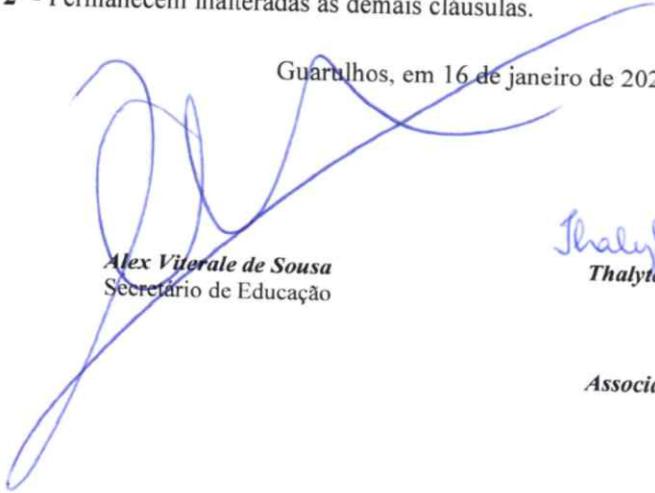
Os recursos financeiros encontram respaldo no orçamento anual, nos termos confirmados pelo Ordenador da Despesa, onerando as seguintes dotações orçamentárias:

N° 1480-0810.1236500062.035.01.2100000.335039.005

N° 1482-0810.1236500062.035.01.2100000.445039.005

Art 2° - Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Guarulhos, em 16 de janeiro de 2024.



Alex Vitorale de Sousa
Secretário de Educação

Thalyta M.B. de Carvalho

Thalyta Mariano Bezerra de Carvalho
Vice-presidente

RG: n° 32.991.000-0

CPF: n° 350.442.568-70

Associação Beneficente São Frutuoso

ANEXO RP-09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
(redação dada pela Resolução nº 11/2021)

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): Município de Guarulhos / Secretaria da Educação

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: Associação Beneficente São Frutuoso

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 003124/2021-SESE-RPI

OBJETO: *Colaboração Técnica e Financeira visando disciplinar os esforços conjuntos a serem realizados pelo Município e pela Instituição, para o desenvolvimento complementar da educação pública e gratuita prestada pela Rede Municipal de Guarulhos, na Modalidade Educação Básica/Educação Infantil - Creche e Pré-escola.*

VALOR TOTAL DO AJUSTE: **R\$ 7.089.227,60** sendo para o período de 01/01/2024 a 31/12/2026 o valor de **R\$ 4.282.278,00**.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Guarulhos, 16 de janeiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Gustavo Henric Costa*.

Cargo: *Prefeito*

CPF: 313.006.468-02

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

GESTOR:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação, e prestação de contas.*

Nome: *Fábia Aparecida Costa*

Cargo: *Subsecretária de Educação / Gestora do Termo de Colaboração*

CPF: 333.854.378-65

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: *Celina Maria Queiroz*

Cargo: *Presidente*

CPF: 009.879.828-69

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: *Alex Viterale de Sousa*

Cargo: *Secretário de Educação*

CPF: 373.406.318-36

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: *Thalyta Mariano Bezerra de Carvalho*

Cargo: *Vice-presidente*

CPF: 350.442.568-70

Assinatura: _____

Demais Responsáveis:

Tipo de ato sob sua responsabilidade: *Atribuições previstas em atos legais e administrativos.*

Nome: *Maria Angela Gianetti*

Cargo: *Diretora do Departamento de Planejamento da Educação*

CPF: 011.239.688-70

Assinatura: _____